



CONTRATO DE ITEEC BRASIL – Banco do lixo

Pelo presente instrumento particular, de um lado _____, brasileiro, maior, casado, engenheiro cartográfico, residente e domiciliado em Curitiba-Pr a Rua _____, _____, Bairro _____, RG n.º _____ e CPF sob n.º _____, de ora em diante chamada de **CREDOR**, e de outro lado **(empresa)**, pessoa jurídica/física de direito privado, com sede e foro em Cuiabá, à Rua _____, _____, Sl. _____, Bairro: _____, CNPJ n.º _____, neste ato, representado por seu sócio Administrador, o Sr. _____, brasileiro, maior, casado, **profissão**, residente e domiciliado em Cuiabá-MT a Rua _____, _____, Bairro _____, RG n.º _____ e CPF sob n.º _____, denominada de **ITEEC BRASIL**, tem, entre si, justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CREDORA, nos termos deste instrumento particular, empresta ao ITEEC BRASIL a quantia de R\$ _____ (xxxx), a qual se compromete a saldar sua obrigação principal e ou juros e correção monetária, em embalagem de pet e se houver, a partir da data da assinatura do presente contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO – A contratada se compromete a saldar o valor objeto deste contrato no prazo de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do presente contrato, podendo saldar, parte ou total do compromisso em data anterior ao estipulado.

CLÁUSULA SEGUNDA: A importância mutuada não terá incidência de juros e correção monetária, se for efetuado o pagamento estipulado na cláusula primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA: Todo e qualquer atraso no pagamento da obrigação acarretará multa de 2% ao mês e acréscimos de juros e correção monetária, que será contada até a data efetiva liquidação do **contrato**, sendo facultado, à CREDORA, tomar todas as medidas judiciais e extras judiciais para salvaguarda de seus interesses, cujas despesas decorrentes e mais honorários advocatícios, se tal for o caso, serão de responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente instrumento será celebrado em caráter irrevogável, obrigando as partes, por si e por seus herdeiros.

CLÁUSULA QUARTA: Este instrumento particular, naquilo que for omissivo reger-se-á pelo Novo Código Civil, Lei 10.406/02.

CLAUSULA QUINTA: Fica eleito o FORO desta cidade de Cuiabá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas que possam surgir na execução do presente contrato.

E por estarem as partes, em pleno acordo, assinam o presente instrumento particular juntamente com duas testemunhas abaixo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Cuiabá, _____, _____, _____

Credor

ITEEC BRASIL

Testemunhas:

Nome: _____
RG.: _____

Nome: _____
RG.: _____